



ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2003 a AGOSTO/2004

2º QUADRIMESTRE DE 2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições privativas que lhe conferem o artigo 271 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº TC-06/2001, e o art. 90 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, relativo ao 2º quadrimestre de 2004, conforme estabelecido no artigo 55 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O Tribunal de Contas, para o exercício das competências definidas nos artigos 58 e 59 da Constituição do Estado e na Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, conta com um corpo deliberativo de 7 (sete) Conselheiros e 3 (três) Auditores e um quadro funcional de 432 servidores técnicos e administrativos.

Estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas “[...] qualquer pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária”. (artigo 58, parágrafo único da Constituição Estadual).

O Tribunal de Contas fiscalizou, no mês de agosto de 2004, 1.824 unidades gestoras, sendo 112 unidades do Estado, assim distribuídas: 41-Secretarias de Estado, Gabinete do Governador, Gabinete do Vice-Governador, Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral do Estado Junto ao TCE, 08 Autarquias, 32 Fundos Especiais, 16 Sociedades de Economia Mista e controladas e 06 Fundações; no Poder Judiciário: o Tribunal de Justiça, o Fundo Especial; além da Procuradoria Geral da Justiça, no Poder Legislativo: Assembléia Legislativa e o Tribunal de Contas do Estado e 1.712 unidades dos municípios catarinenses, que são: 293 Prefeituras, 215 Câmaras Municipais com autonomia financeira e orçamentária, 1.000 Fundos, 97 Autarquias, 88 Fundações e 19 Sociedades de Economia Mista Municipais).

As despesas do Tribunal de Contas estão demonstradas na tabela abaixo:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	SETEMBRO/03 a AGOSTO/04
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	43.421.170,35
Pessoal Ativo	26.642.770,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.460.256,85
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	681.857,44
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	681.857,44
(-) Inativos com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	43.421.170,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	5.516.246.527,61
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP	0,79
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 0,80%	44.129.972,23
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) – 0,76%	41.923.473,61

FONTE: SEF e DAF.

Atendendo o disposto no inciso II, do artigo 55 e no parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 101/2000, enquanto excedido o limite prudencial em 0,03 ponto percentual, fica vedado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, exceto se houver alteração dos dados no período:

- a) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
- b) criação de cargo, emprego ou função;
- c) alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título;
- e) contratação de hora extra.

Florianópolis, 29 de Setembro de 2004.

Salomão Ribas Júnior

Conselheiro Presidente do Tribunal
de Contas do Estado de Santa Catarina

Wilson Dotta

Diretor Geral de Planejamento e
Administração

José Roberto Queiroz

Diretor de Administração e Finanças

Otávio José Bolsoni

Coordenador do Controle Interno